

instrumentos de dívida ao justo valor através de outros rendimentos integrais (FVOCI), recebíveis de locação e determinados compromissos de empréstimo, bem como contratos de garantia financeira.

De acordo com o IFRS 9, as provisões para perdas são mensuradas em qualquer uma das seguintes bases:

- ECLs de 12 meses: são uma parte das perdas de crédito esperadas ao longo da vida e representam o montante de perdas de crédito esperadas que resultam de eventos de default que são possíveis dentro de 12 meses após a data de relato.

- ECLs vitalícias: são ECLs resultantes de todos os possíveis eventos padrão durante a vida esperada de um instrumento financeiro.

O Banco reconhece uma provisão para ECLs de 12 meses ou vitalícias, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito (SICR) desde o reconhecimento inicial. Os indicadores de um SICR incluem qualquer um dos seguintes:

- 30 dias de presunção refutável em atraso;

- Considerando o comportamento histórico de incumprimento das contas actualmente actualizadas e o bucket 1 (de 1 a 30 dias);

- Atrasos técnicos / operacionais com prova de que uma conta permanece em atraso após o erro técnico / operacional ser corrigido;

- Mudanças adversas significativas nas condições comerciais, financeiras e / ou económicas nas quais o cliente opera.

Mensuração das ECL

A medição das ECLs reflecte um resultado ponderado pela probabilidade, o valor do dinheiro no tempo e as melhores informações prospectivas disponíveis do Banco.

O resultado ponderado pela probabilidade acima mencionado considera a possibilidade de ocorrer uma perda de crédito e a possibilidade de nenhuma perda de crédito ocorrer, mesmo se a possibilidade de ocorrer uma perda de crédito for baixa. As perdas de crédito são medidas como o valor presente de todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devido à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber). As ECLs são descontadas pela taxa de juros efectiva do activo financeiro.

A avaliação da ECL de um activo financeiro ou carteira de activos financeiros implica estimativas da probabilidade de ocorrência de incumprimento e de correlações de incumprimento entre as contrapartes. O Banco mede ECL usando **probability of default (PD)**, **exposure at default (EAD)** e **loss given default (LGD)**. Esses três componentes são multiplicados juntos e ajustados para a probability of default.

O cálculo da ECL incorpora informações prospectivas. O Banco realizou análises históricas e identificou as principais variáveis económicas que têm impacto no risco de crédito e ECL para cada carteira no nível subsidiário. Essas variáveis económicas e seu impacto associado no PD, EAD e LGD não variam por instrumento financeiro.

d) Pagamentos em locação

Os pagamentos efectuados respeitantes a locações operacionais são reconhecidos nos resultados numa base de quotas constantes durante o período da locação. Os incentivos de locação recebidos são reconhecidos como parte integrante dos custos totais de locação, pelo prazo do contrato de locação.

Os pagamentos mínimos de locação efectuados sob locações financeiras são alocados entre o custo financeiro e a redução do passivo pendente. O custo financeiro é alocado a cada período durante o prazo da locação de forma a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

Os pagamentos em locações contingentes são reconhecidos através da revisão dos pagamentos mínimos da locação durante o prazo remanescente do contrato da locação, aquando da confirmação do ajustamento da locação.

e) Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento compreende o imposto corrente e diferido, o qual é reconhecido nos resultados ou prejuízos excepto para os itens reconhecidos directamente no capital próprio ou em outros resultados integrais.

i) Imposto corrente

O imposto corrente compreende o imposto a pagar ou a receber esperados sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajustamento aos impostos a pagar ou a receber respeitantes aos anos anteriores, que é mensurado utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substantivamente aprovadas na data de balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto resultante de dividendos.

ii) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido relativamente às diferenças temporárias entre as quantias escrituradas de activos e passivos para finalidades de relato financeiro e os respectivos montantes para efeitos de tributação. O imposto diferido não é reconhecido para as diferenças temporárias no reconhecimento inicial do activo ou passivo numa transacção que não seja uma concentração de actividades empresariais e que não afecte nem a contabilidade nem o lucro tributável.

Os impostos por activos diferidos são reconhecidos para os prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e diferenças temporárias dedutíveis até ao ponto em que seja provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para serem utilizados.

Os activos por impostos diferidos são revistos a cada data de balanço e reduzidos na medida em que não seja mais provável que o benefício fiscal seja realizado.

O imposto diferido é mensurado pelas taxas de imposto que se espera que sejam aplicadas às diferenças temporárias, quando elas revertem, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substantivamente aprovadas na data de balanço.

A mensuração do imposto diferido reflecte as consequências fiscais que resultariam da forma como o Banco espera, à data de balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus activos e passivos.

Os impostos adicionais que decorram da distribuição de dividendos pelo Banco são reconhecidos no momento em que a responsabilidade de pagamento associada é reconhecida.

Estes montantes são geralmente reconhecidos em resultados uma vez que geralmente estão relacionados com rendimento decorrente de transacções que originalmente foram reconhecidas em resultados.

iii) Exposições fiscais

Ao determinar o montante do imposto corrente e diferido, o Banco considera o impacto das exposições fiscais, incluindo os impostos adicionais e juros que possam ser devidos. Esta avaliação baseia-se em estimativas e pressupostos e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros.

A disponibilidade de nova informação pode originar a alteração do julgamento feito pela entidade quanto à adequação de passivos fiscais existentes e como consequência eventuais mudanças nas obrigações fiscais teriam impacto nos custos fiscais no período em que a determinação é feita.

f) Caixa e equivalentes de caixa

Os itens de caixa compreendem os saldos em numerário e os depósitos, os saldos em numerário e os depósitos no Banco Central e os outros activos altamente líquidos com

maturidade até três meses ou menos, a partir da data de aquisição, que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração do seu justo valor e são usados pelo Banco na gestão dos seus compromissos de curto prazo.

Os itens de caixa e equivalentes de caixa são apresentados pelo custo amortizado no Balanço.

g) Crédito a clientes

O crédito a clientes é um activo financeiro não derivado com pagamentos fixos ou determináveis que não é mantido para negociação e que o Banco não tem intenção de vender imediatamente ou num futuro próximo.

O crédito a clientes é inicialmente mensurado pelo custo amortizado e custos incrementais directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente mensurado pelo seu custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva, menos perdas acumuladas excepto quando o Banco opta por realizar o crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

h) Outros activos

Os outros activos compreendem os pagamentos antecipados e os depósitos que possam surgir durante o curso normal da actividade. Os outros devedores são reconhecidos quando o Banco obtém o controlo de um recurso em resultado de eventos passados e a partir do qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para o Banco no ano financeiro.

Os outros activos são inicialmente mensurados pelo justo valor mais os custos de transacção. Após o reconhecimento inicial, as outras contas a receber são mensuradas pelo custo

amortizado, utilizando o método da taxa de juro efectiva, deduzido das perdas por imparidade acumuladas.

i) Outros activos tangíveis

Os activos tangíveis são mensurados ao custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. O custo inclui despesas directamente atribuíveis à aquisição de um activo.

Se as partes significativas de um activo tangível tiverem diferentes vidas úteis esses itens são contabilizados como um item separado.

Os ganhos e perdas provenientes da alienação são calculados pela diferença entre as receitas líquidas da alienação e a quantia escriturada do activo e reconhecidos em resultados.

Os custos subsequentes são capitalizados somente quando for provável que os benefícios económicos futuros dos gastos fluam para a entidade. Os encargos com obras e manutenção são registadas em custos quando incorridos.

As melhorias em edifícios arrendados são amortizadas ao longo do prazo do contrato de arrendamento. As melhorias em edifícios arrendados relacionam-se com as melhorias que são feitas em propriedades arrendadas.

A depreciação é calculada através da amortização do custo menos os seus valores residuais estimados, utilizando o método de quotas constantes durante a vida útil estimada, e é geralmente reconhecido em resultados.

As vidas úteis estimadas de activos tangíveis significativos são as seguintes:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Computadores	3 anos	33.33%
Mobiliário de escritório	4 anos	25.00%
Equipamento de escritório	5 anos	20.00%
Melhorias em edifícios arrendados	3 anos	33.33%
Veículos	4 anos	25.00%

Os métodos de depreciação, a vida útil e os valores residuais são revistos a cada data do balanço e ajustados se apropriado. Quando o valor contabilístico de um activo é superior ao seu valor recuperável estimado, é registada uma perda por imparidade.

Os ganhos e perdas resultantes de alienações são determinados pela comparação entre o recebimento da venda e o valor contabilístico e são reconhecidos líquidos de outros rendimentos na demonstração do rendimento integral.

j) Activos intangíveis

Software

O software adquirido pelo Banco é contabilizado ao custo menos amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos com software desenvolvido internamente são reconhecidos como um activo quando o Banco é capaz de demonstrar a sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, e usar o software de uma maneira que irá gerar benefícios económicos futuros, e pode mensurar com segurança os custos para concluir o desenvolvimento.

Os custos capitalizados de software desenvolvido internamente incluem todos os custos directamente atribuíveis para o desenvolvimento do software, incluindo os custos de empréstimos capitalizados, e são amortizados durante a respectiva vida útil.

O software desenvolvido internamente é mensurado pelo seu custo menos qualquer amortização acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes em activos de software são capitalizados somente quando aumentam os futuros benefícios económicos incorporados no activo específico a que se refere.

Todas as outras despesas são registadas quando incorridas. O software é amortizado com base no método de quotas constantes em resultados,

durante a vida útil estimada do software, a partir da data em que está disponível para uso uma vez que esta é a que melhor reflecte o padrão esperado de consumo dos benefícios económicos incorporados no activo específico.

A vida útil estimada do software não ultrapassa dez anos.

Os métodos de amortização, vida útil e os valores residuais são reavaliados no final de cada exercício financeiro e ajustados, se necessário.

l) Imparidade de activos não financeiros

A cada data de balanço, o Banco revê as quantias registadas dos seus activos não financeiros para determinar se existe evidência objectiva de imparidade. Se tal indicação existir, o valor recuperável do activo é estimado e é reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada de um activo excede o seu valor recuperável.

O valor recuperável de um activo é o maior entre o valor de uso e o justo valor do activo menos os custos com a venda futura. Ao avaliar o valor de uso, os fluxos de caixa estimados futuros são descontados ao valor actual usando uma taxa de desconto antes de impostos que é reflectida nas avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e nos riscos específicos para os activos.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados.

Uma perda por imparidade de um activo que não seja o goodwill é revertida somente na medida em que a quantia escriturada do activo não exceda a quantia escriturada, líquida de depreciação ou amortização, que teria sido determinada caso nenhuma perda por imparidade tivesse sido reconhecida.

m) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando o Banco tem uma obrigação presente legal ou construtiva resultante de um acontecimento passado e for muito provável que uma saída de